

## **EDITAL – 02/2018 – Homologado pelo Conselho de Bolsas e Taxas do Programa de Mestrado e Doutorado em Biologia Oral em 23 de novembro de 2017**

### **Programa CAPES/Universidade do Sagrado Coração Classificação de Bolsistas e Taxistas PROSUP para o Programa de Mestrado e Doutorado em Biologia Oral**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade do Sagrado Coração (USC), inscrita no CNPJ sob nº.61015087/0008-31, localizada no endereço: Rua Irmã Arminda, 10-50, Jardim Brasil, Bauru-SP, CEP: 17011-160, torna público o processo de classificação para bolsas e taxas liberadas ao longo de semestre para a modalidade de mestrado e doutorado no Programa de Biologia Oral. O presente edital tem a validade de seis meses.

#### **CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação em Biologia Oral nos níveis de Mestrado e Doutorado que compreende 3 áreas de concentração, sendo Biologia Oral, Cirurgia e Traumatologia BucoMaxilofacial e Implantologia, atualmente conta com:

Mestrado: 4 bolsas e 6 taxas

Doutorado: 6 bolsas e 4 taxas,

fornecidas pela CAPES/PROSUP. Estas bolsas e taxas encontram-se atualmente distribuídas aos discentes classificados em editais anteriores e serão disponibilizadas para os classificados inscritos neste edital, de acordo com a liberação ocorrida após defesas de monografias e teses, ou o não cumprimento das normas presentes neste edital.

As características das bolsas e taxas, assim como os critérios, documentação, forma de inscrição, outorga, concessão, manutenção e cancelamento estão dispostos nos artigos 2º ao 17º deste edital.

#### **CAPÍTULO II DA MODALIDADE E DURAÇÃO**

**Art. 2º** A bolsa ou taxa será concedida após liberação pelo discente atualmente cadastrado, e pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anual de forma automática, desde que cumpridos os requisitos para sua manutenção, até atingir o limite de 48 meses (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, em conformidade com o artigo 10º item “DURAÇÃO DAS BOLSAS” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012 (Anexo 1).

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Apenas os estudantes regulares matriculados no Programa Acadêmico em Biologia Oral que se enquadram nos artigos 10º e 11º item “REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS” da portaria da CAPES nº181, de 18 de dezembro de 2012 e que receberam parecer favorável do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral ao “Relatório de Pesquisa e Atividades” poderão realizar sua inscrição. Os discentes que já usufruírem de uma das modalidades do benefício não precisarão se inscrever no presente edital, com exceção daqueles que desejam alterar o tipo do benefício. Para a inscrição deverão preencher ficha própria disponibilizada em <https://www.usc.br/custom/2008/uploads/wp-content/uploads/2014/07/FICHA-DE-INSCRICAO-PARA-SOLICITACAO-DE-BOLSAS.pdf> ou no anexo 4 deste edital.

Todos os documentos deverão ser entregues na secretaria, mesmo que tenham sido entregues anteriormente para outras finalidades. Não serão aceitos documentos enviados pelo por email/fotografias. O envio via correio, por sedex deverá ter a data de postagem até 21/06/2018.

**Art. 4º** Datas e prazos para o processo de classificação:

O período de inscrição ocorrerá de 11/06/2018 até 25/06/2018. A entrega da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios deverá ser feita na Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Os resultados da classificação serão divulgados até 10/08/2018.

Os candidatos ao processo de classificação para bolsa e/ou taxa deverão preencher o respectivo documento: “Formulário de pontuação para bolsas e taxas – Anexo 4”, que pode ser encontrado no final deste documento. Este documento deverá ser entregue no momento de solicitação da inscrição, juntamente aos documentos que comprovam referida atividade nos últimos 4 anos.

### **CAPÍTULO IV NORMAS DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO**

**Art. 5º** Apenas discentes com dedicação exclusiva e integral ao Programa e que possuem disponibilidade para a realização do estágio docente serão apoiados com bolsas CAPES.

**Art. 6º** A concessão de bolsas ocorrerá em conformidade com o artigo 9º, item “REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS” da portaria da CAPES No181, de 18 de dezembro de 2012, e à medida que forem liberadas pelos discentes atualmente contemplados.

**Art. 7º** Discentes que possuem vínculo empregatício poderão ser apoiados por Taxas. Todavia deverão exercer atividade docente junto à graduação, e/ou participar de projetos de extensão e

exercer atividades junto à pós-graduação. Alunos apoiados por taxas, assim como alunos bolsistas deverão realizar relatório parcial de atividades na pós-graduação anualmente.

**Art. 8º** O processo de concessão e manutenção de bolsas e/ou taxas será realizado conforme **CAPÍTULO VI “DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO”** do presente edital.

**Art. 9º** O não encaminhamento até a data solicitada ou reprova do relatório de acompanhamento anual consistirá no cancelamento imediato da bolsa/taxa.

## **CAPÍTULO V DA OUTORGA**

**Art. 10º** Após convocação para cadastro das bolsas e taxas, mediante liberação pelos discentes atualmente contemplados, a concessão de bolsa ou taxa está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso (encontrado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>), por meio do qual o bolsista se compromete com a CAPES a atender todas as obrigações nele contidas.

## **CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO**

**Art. 11º** A concessão de bolsas e taxas disponíveis devido ao cancelamento, desistência, revogação da outorga ou novas concessões da CAPES obedecerá à lista de classificação obtida por meio deste edital, a saber:

§ 1 A lista de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes, conforme **Anexo 2**, levando-se em consideração as produções do ano vigente e dos quatro anos anteriores.
- b) Carga horária a ser dedicada ao programa. Para concessão de taxas haverá avaliação da disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades da pós-graduação. Para bolsas é necessária dedicação integral.

Os inscritos para o processo de classificação serão divididos em dois grupos (Bolsas e Taxas), sendo que no primeiro, somente estudantes sem vínculo empregatício e dedicação exclusiva e integral ao Programa poderão participar. No segundo, os demais. Os inscritos participantes do primeiro grupo serão ordenados em ordem decrescente pela pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes (anexo 2). Em caso de empate, será levado em conta o tempo de permanência do estudante no Programa a partir da matrícula, sendo que os que estão há mais tempo estarão à frente dos mais recentes. No segundo, serão classificados em ordem decrescente da pontuação do Currículo Lattes. Em caso de empate, será considerado o tempo de dedicação ao Programa. Em caso de novo empate, será levado em conta o tempo de permanência do estudante no Programa, sendo que os que estão há mais tempo estão à frente dos mais recentes.

§ 2 A concessão de Bolsas e Taxas poderá ser realizada de acordo com a disponibilidade, após liberadas pelos discentes atualmente contemplados, durante o período de vigência do curso, 24 meses mestrado e 48 meses doutorado.

§ 3 A lista de classificação terá validade durante a vigência deste edital e será usada para concessão de bolsas e taxas disponibilizadas durante este período.

§ 4 Os orientandos de docentes colaboradores do programa poderão concorrer a bolsa/taxa. Porém, somente serão contemplados após a distribuição das mesmas entre os orientandos dos docentes permanentes do programa.

**Art. 12º** Após cadastro na CAPES/PROSUP, a manutenção da bolsa ou taxa está vinculada ao parecer favorável do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral ao “Relatório de Pesquisa e Atividades” (RPA) (**Anexo 3**) desenvolvidas no período vigente, o qual deve ser realizado anualmente.

§ 1 O Relatório de Pesquisa e Atividades será analisado e criteriosamente pontuado pelo assessor *ad hoc*, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo estudante no primeiro ano de vigência do mestrado e nos subsequentes de doutorado e apresentado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral.

§ 2 De acordo com a análise do RPA, os alunos que possuírem bolsa ou taxa e receber o resultado SATISFATÓRIO terá sua bolsa ou taxa automaticamente renovada.

§ 3 Caso o parecer não seja favorável, as bolsas e/ou taxas serão concedidas a outros estudantes, respeitando a sequência da classificação dos inscritos neste edital.

§ 4 Todo discente com **bolsa** deverá apresentar dedicação integral ao programa de pós-graduação.

§ 5 Os discentes com **bolsa ou taxa** serão avaliados pelos itens de produção: 1) Mestrado: envio de um artigo com qualis B1 ou superior por ano; 2) Doutorado: **1º ano**: envio de 1 um artigo qualis B1 ou superior; **2º ano**: apresentar aceite de 1 artigo qualis B1 ou superior e submissão de 1 artigo no período, com qualis B1 ou superior; **3º ano**: apresentar 2 artigos aceitos (referente aos anos anteriores) com qualis B1 ou superior, e 1 artigo submetido com qualis semelhante. A produção científica deverá ser produto de trabalhos científicos desenvolvidos com o orientador ou docente do programa.

## **CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO DOCÊNCIA**

**Art. 13º** O estágio de docência deverá ser cumprido em conformidade com o artigo 20º item “ESTÁGIO DOCÊNCIA” da portaria da CAPES No181, de 18 de dezembro de 2012.

## **CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO**

**Art. 14º** O cancelamento de bolsas ou taxas pode ocorrer em qualquer momento em conformidade com o artigo 16º item “CANCELAMENTO DE BOLSAS” da **portaria da CAPES No-181, de 18 de dezembro de 2012** e também nas seguintes situações:

- § 1 Por solicitação do professor orientador/discente;
- § 2 Por desempenho e/ou dedicação insuficientes (de acordo com **indicação do orientador**, pela análise do Relatório de Pesquisa e Atividades ou pela reprovação em disciplinas cursadas);
- § 3 Por prazo de bolsa esgotado, de acordo com o período cadastrado;
- § 4 Pelo depósito da dissertação/tese (prorrogável por no máximo 30 dias desde que não ultrapasse o vigésimo quarto mês para o mestrado e quadragésimo oitavo mês para o doutorado após a matrícula).
- § 5 Pelo descumprimento do § 5 do Art. 12º deste Edital.

## **CAPÍTULO VIII DA REVOGAÇÃO**

**Art. 15º** A revogação de bolsas ou taxas será realizada em conformidade com o artigo 17º item “REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012.

## **CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO**

**Art. 16º** A suspensão de bolsas ou taxas será realizada em conformidade com o artigo 13º item “SUSPENSÃO DE BOLSA” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012.

## **CAPÍTULO X DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 17º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Taxas da Universidade do Sagrado Coração.

Bauru, 30 de Maio de 2018.

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra de Oliveira Saes*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Anexo 1. Portaria CAPES N° 181, de 18 de dezembro de 2012**

Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/.../Portaria\\_181\\_de-18122012.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/.../Portaria_181_de-18122012.pdf)

**Anexo 2. Pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes**

**a) Etapa 1 – Avaliação do desempenho acadêmico do candidato:**

- Classificação da prova de seleção. A pontuação será feita da seguinte maneira:
  - ✓ Média geral final entre 8,0 e 10,0 = 4 pontos
  - ✓ Média geral final entre 7,0 e 7,9 = 3 pontos
  - ✓ Média geral final entre 6,0 e 6,9 = 2 pontos
  - ✓ Média geral final entre 5,0 e 5,9 = 1 ponto

**b) Etapa 2 – Avaliação do envolvimento do estudante com pesquisa durante a graduação (todas as atividades deverão ser comprovadas):**

- Participação em Programa de Iniciação Científica (IC):
  - ✓ Estudantes com IC = 3 pontos por IC.
  - ✓ Monitoria na Graduação = 1,5 ponto por monitoria
  
- Publicações
  - ✓ Resumos em Anais de eventos Internacionais = 0,4 pontos por trabalho.
  - ✓ Resumos em Anais de eventos Nacionais = 0,2 pontos por trabalho.
  - ✓ Capítulos de livros = 5 pontos por capítulo.
  - ✓ Artigo Científico QUALIS A1 = 5 pontos por artigo
  - ✓ Artigo Científico QUALIS A2 = 4,5 pontos por artigo
  - ✓ Artigo Científico QUALIS B1 = 4 pontos por artigo
  - ✓ Artigo Científico QUALIS B2 = 3,5 pontos por artigo
  - ✓ Artigo Científico QUALIS B3 = 3 pontos por artigo
  - ✓ Artigo Científico QUALIS B4 = 1,5 pontos por artigo (máximo: 4 artigos)
  - ✓ Artigo Científico QUALIS B5 = 1,0 pontos por artigo (máximo: 4 artigos)
  - ✓ Artigo Científico QUALIS C ou sem qualis = 0,5 ponto por artigo (máximo: 4 artigos)

Nos casos em que o artigo científico não apresentar Qualis em Odontologia.

- 1) Avaliaremos o qualis de área de formação do aluno, seguindo a mesma classificação acima.
  - 2) Fator de impacto da revista, na seguinte ordem:
    - ✓ Fator de impacto: 0 (0,5 ponto por artigo)
    - ✓ Fator de impacto: 0-0,5 (1 ponto por artigo)
    - ✓ Fator de Impacto: 0,6-1 (2 pontos por artigo)
    - ✓ Fator de impacto: 1,1-2,0 (3 pontos por artigo)
    - ✓ Fator de impacto: 2,1-3,0 (4 pontos por artigo)
    - ✓ Fator de impacto:  $\geq 3,1$  (5 pontos por artigo)
- Trabalhos técnicos
- ✓ Desenvolvimento de aplicativo ou software: 3,0
  - ✓ Pareceres em periódicos/órgão técnico = 0,5 ponto por parecer (máximo 1,5)
  - ✓ Manuais = 1,5 ponto
  - ✓ Material didático = 1,5 ponto
  - ✓ Estágio docência = 1,0 ponto
  - ✓ Palestras, aulas ministradas = 1,0 (Máximo: 5,0)
- Participação em Eventos:
- ✓ Apresentação em Congressos Internacionais = 0,8 pontos, sendo o máximo de 4 pontos.
  - ✓ Apresentação em Congressos Nacionais = 0,5 pontos, sendo o máximo de 2,5 pontos.
  - ✓ Co-autoria de trabalhos apresentados em evento internacional = 0,4 pontos, sendo o máximo 4 pontos.
  - ✓ Co-autoria de trabalhos apresentados em evento nacional = 0,2 pontos sendo no máximo 2,5 pontos.
  - ✓ Organização de evento. (1,5 cada evento)
- Será considerado apenas um resumo em congresso com o título similar.
- Não serão considerados trabalhos repetidos em eventos distintos. O mesmo será considerado uma única vez.
- Participação em bancas



- Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização = 1 ponto. (sendo considerado no máximo 5 pontos)
- Participação de banca examinadora = 1 ponto.  
(sendo considerado no máximo 5 pontos)
  
- Coorientações/Orientação
  - Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, ou iniciação científica = 2 pontos/orientação, coorientação. (Máximo 2 participação como orientação ou coorientação)
  
- Prêmios
  - Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas (internacional:1,6 e nacional:0,8 para cada trabalho. (Autor principal e coautor serão considerados).
- Conselhos, comissões e consultorias - Período mínimo de 6 meses (1,5 por ítem)
- Participação em projetos de extensão (período mínimo de 6 meses)

### Anexo 3. “Relatório de Pesquisa e Atividades”.

- 1) **Relatório de Pesquisa:** redigi-lo conforme Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, contendo:
- o Capa
  - o Resumo do Projeto
  - o Resumo do relatório anterior
  - o Resumo do relatório atual
  - o Sumário
  - o Relatório das atividades desenvolvidas
  - o Materiais e Métodos
  - o Resultados parciais ou finais
  - o Discussão parcial ou final
  - o Conclusões parciais ou finais
  - o Referências (ABNT ou Vancouver)
  - o Formatação páginas A4, Fonte Times New Roman 12 espaçamento 1,5.
  - o Numerar as páginas e apresentar na sequência sugerida.
  - o Bolsistas FAPESP ou de outras agências de fomento poderão entregar no modelo solicitado pela agência.
  - o O **Relatório de Pesquisa** faz parte do **Relatório de Atividades**.

### 2) Relatório de Atividades

- Preencher os campos a seguir referentes ao Relatório de Atividades. Enviar uma cópia em arquivo pdf para: [jf.santiagojunior@gamil.com](mailto:jf.santiagojunior@gamil.com) e [ppbau@uol.com.br](mailto:ppbau@uol.com.br) com nome\_do\_aluno\_RelatorioAtividades.pdf
- Deixar na secretaria cópia impressa e encadernada, assinada pelo orientador e discente.

### Identificação

Nome do(a) Pós-graduando (a): \_\_\_\_\_

Bolsista Sim ( ) Não ( ) Taxa Sim ( ) Não ( )

Bolsa: CAPES ( ) CNPq ( ) FAPESP ( ) Outras ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Vínculo empregatício (horas): \_\_\_\_\_

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) coorientador(a): \_\_\_\_\_

Data de Ingresso no Programa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período a que se refere o relatório: 1º Ano ( ) 2º ano ( ) 3º ano ( ) 4º ano ( )  
das Atividades Acadêmicas

a) Disciplinas cursadas no período

(detalhar as disciplinas realizadas em regime de aproveitamento oriundas de outro programa):

Disciplina:

---

Conceito: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )

Disciplina:

---

Conceito: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )

Disciplina:

---

Conceito: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )

Disciplina:

---

Conceito: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )

Disciplina:

---

Conceito: A ( ) B ( ) C ( ) D ( )

Créditos integralizados: Sim ( ) Não ( )

Créditos em disciplinas Obrigatórias: \_\_\_\_\_

Observações (quando necessário)

---

---

---

b) Outras atividades acadêmicas relevantes (Monitorias, Estágio-docência, Palestras, etc)

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Detalhamento das atividades:

---

---

---

Períodos em horas: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

Datas de realizações: De \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Detalhamento das atividades:

---

---

---

---

c) Trabalhos publicados e/ou submetidos a periódicos indexados no período: (anexar comprovante e/ou primeira página do artigo original)

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim ( ) Não ( )

Qualis: Odontologia ( ) Outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim ( ) Não ( )

Qualis: Odontologia ( ) Outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim ( ) Não ( )

Qualis: Odontologia ( ) Outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

d) Participação em eventos científicos:

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Detalhamento das atividades:

---

---

---

---

Datas: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Participação: Oral ( ) Painel ( ) Ouvinte ( )

Local/ instituição:

---

Evento: Nacional ( ) Internacional ( )

Financiamento: Sim ( ) Não ( )

Se sim, especificar a fonte financiadora:

---

Natureza da atividade: \_\_\_\_\_

Detalhamento das atividades:

---

---

---

Datas: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Participação: Oral ( ) Painel ( ) Ouvinte ( )

Local/ instituição:

---

Evento: Nacional ( ) Internacional ( )

Financiamento: Sim ( ) Não ( )

Se sim, especificar a fonte financiadora:

---

Outros:

---

---

---

---

**Avaliação do desempenho do aluno, pelo orientador:** *(Máximo de 10 linhas)*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*Bauru:* \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

*Nome Completo do Orientador ou  
Coorientador quando aplicável  
Assinatura*

---

*Nome completo do Discente  
Assinatura*

**Parecer do relatório** *(para preenchimento do avaliador)*

**Parecer e considerações do Assessor:** *(Máximo 20 linhas)*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**ANEXO 4 - Pontuação para Bolsas e Taxas**

Nome do candidato:
Área:

**ETAPA 1  
TOTAL:**

- Atenção: somente serão avaliados os currículos que apresentarem as devidas comprovações de cada item indicado.
- Preferencialmente entregar documentação em ordem conforme cada ETAPA apresentada, indicando numeração de páginas e encadernação.

**ETAPA 2  
TOTAL:**

**Etapa 1 (Avaliação do desempenho acadêmico do candidato):**

Pontuação na prova de seleção (correspondência em pontos):
--

- Média geral final entre 8,0 – 10: **4 pontos**; média geral final entre 7-7,9= **3 pontos**; média geral: 6-6,9=**2 pontos**; média geral final entre: 5,0-5,9 = **1 ponto**
- Avaliador: Considerar Produção 2013 a 2017*

**Etapa 2 (Avaliação do envolvimento do discente com pesquisa durante a graduação):**

Participação em Programa de Iniciação Científica*	Número total	X 3 =
Monitoria na Graduação*	Número total	X 1,5 =

\*comprovante institucional assinado.

**Etapa 3 - Publicações**

Publicações	Número total	
Resumos em anais de eventos internacionais		X 0,4 =
Resumos em anais de eventos nacionais		X 0,2 =
Capítulo de livro		X 5 =
Artigo Qualis A1		X 5 =
Artigo Qualis A2		X 4,5 =
Artigo Qualis B1		X 4 =
Artigo Qualis B2		X 3,5 =
Artigo Qualis B3		X 3 =
Artigo Qualis B4 (teto:4)		X 1,5 =
Artigo Qualis B5 (teto:4)		X 1,0 =
Artigo Qualis C (teto:4)		X 0,5 =

- Nos casos em que o artigo científico não apresentar Qualis em Odontologia, será avaliado o fator de impacto da revista, na seguinte ordem: A) Fator de impacto: 0 (0,5 ponto por*

artigo); B) Fator de impacto: 0-0,5 (1 ponto por artigo); C) Fator de Impacto: 0,6-1 (2 pontos por artigo); D) Fator de impacto: 1,1-2,0 (3 pontos por artigo); E) Fator de impacto: 2,1-3,0 (4 pontos por artigo); F) Fator de impacto:  $\geq 3,1$  (5 pontos por artigo). Nos casos em que o artigo não apresenta qualis em odontologia e fator de impacto, seguirá o fator de impacto da área do aluno.

#### Etapa 4 – Parte técnica

##### Trabalhos técnicos

Pareceres em periódicos/órgão técnico	Número total	X 0,5 = <b>(máximo de 1,5)</b>
Manuais		X 1,5
Material didático		X 1,5
Aplicativo ou software		X 3,0 =
Estágio Docência		X 1
Palestras, aulas ministradas	(máximo 5)	X 1

<b>ETAPA 3 TOTAL:</b>
---------------------------

##### Participação em Eventos

Apresent. Trabalho Congresso Internacionais	Número total	X 0,8 = <b>(máximo 4 pontos)</b>
Apresentação em Congress Nacionais		X 0,5 = <b>(máximo 2,5 pontos)</b>
Co-autoria de trabalhos apresentados (evento internacional)		X 0,4 = <b>(máximo 4 pontos)</b>
Co- autoria de trabalhos apresentados (evento nacional)		X 0,2 <b>(máximo: 2,5 pontos)</b>
Organização de evento		X 1,5

*Será considerado apenas um resumo em congresso com o título similar.*

- Não serão considerados trabalhos repetidos em eventos distintos (considerado uma única vez)

##### Participação em Bancas

Trabalho Conc. Graduação ou especialização*	Número total	X 1 =
Participação de banca examinadora*		X 1 =

\* Teto: 5 participações.

### **Coorientação/Orientação**

Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização ou iniciação científica*	Número total	X 3 =
--	--------------	-------

\*comprovantes assinados. Teto: 2 orientações.

### **Premiação**

<b>ETAPA 4 TOTAL:</b>
---------------------------

Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas ( <b>evento internacional</b> )	Número total	X 1,6 =
Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas ( <b>evento Nacional</b> )		X 0,8 =

incluem autor principal e co-autores

### **Conselhos e projetos:**

Conselhos, Comissões e consultorias (período mínimo de 6 meses)	Número total	X 1,5
Participação em projetos de extensão (período mínimo de 6 meses)	Número total	X 1,5

Total de todas as pontuações (ETAPA 1 a 4): \_\_\_\_\_

### **Assessores:**

Nome: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_